Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.276, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM do ano de 2019.

Considerando o percentual de 3,3668% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, relativo ao período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R$ 243,50 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para a Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – exercício 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de janeiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ BENINI
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo